



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.794 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Manoel Lopes de Araújo (Manoel da Carroça), a Rua Projetada que fica localizada próxima a Rua Ana Carneiro, no Bairro Radir Pereira, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 058/2022, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Manoel Lopes de Araújo, vulgo Manoel da Carroça, a Rua Projetada localizada próxima a Rua Ana Carneiro, no Bairro Radir Pereira, no Município de Currais Novos-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal